



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PORTARIA Nº 12, de 22 de junho de 2020.

Ementa: Prorroga o prazo do Artigo 1º previsto na Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020 que Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Cambé e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 1º da Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo tem o seu término em 23 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações contidas na Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 22 de junho de 2020


José Carlos Camargo
Presidente

Publicado no Jornal

JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CÂMBÉ
Edição: N.º 707 de 24/06/2020

Página(s): 01

C.N.P.I.: veículo publicação: